RESOLUÇÃO Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Resolução nº 171, de 14 de março de 2022, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências", para reduzir para 1 (um) o cargo de Procuradora Adjunta e para ampliar o prazo do mandato das procuradoras da mulher e adjunta.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* e o § 3º do art. 2º da Resolução nº 171/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta designadas pelo Presidente da Câmara Municipal a cada 12 (doze) meses durante a Legislatura.
>
> [...]
>
> § 3º O mandato da Procuradora da Mulher será de 12 (doze) meses, alternados.
>
> [...]**"** (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 20 de março de 2025.

Vereador Paulo Aparecido de Souza
Presidente

FP/